LEI MUNICIPAL N° 3.051/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Escola em Tempo Integral - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$146.376,27 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.01 – Departamento de Planejamento Educacional		
12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.569.000.0000	60.860,34
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.569.000.0000	85.515,93
TOTAL GERAL	*	**146.376,27**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação até o importe de

R$146.376,27 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Julho de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal